

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Ciências Contábeis e Atuariais/CCSA	Ciências Contábeis Subárea: Contabilidade Geral e Avançada	ADJUNTO A	DE	01	Não houve candidato aprovado.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

REFERENTE AO EDITAL Nº 39, DE 03 DE MAIO DE 2016.

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013, e nas Resoluções nº 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público a seguinte retificação do Edital nº 39, de 03 de maio de 2016, publicado no DOU nº 84, de 04 de maio de 2016. (Processo 23076.042525/2015-29):

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Antibióticos/CCS	Cancerologia Experimental	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Cristiane Moutinho Lagos de Melo 2º lugar: Jaciana dos Santos Aguiar

leia-se:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Antibióticos/CB	Cancerologia Experimental	ADJUNTO A	DE	01	1º lugar: Cristiane Moutinho Lagos de Melo 2º lugar: Jaciana dos Santos Aguiar

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2016**

Habilitar: 1) André Cledson de Oliveira Melo ME; 2) Porto Livre Empreendimentos Ltda EPP. A abertura das propostas dar-se-á às 10h do dia 21/06/2016 na sala de reuniões da Divisão de Licitações, caso não haja interposição de recursos. Mais informações: (81) 2126.8065.

MARÍLIA B. DE LIMA PEQUENO  
Coordenadora de Licitações

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO  
DA BAHIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016**

Processo nº 23007.007552/2016-50. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Contratado: JEMIMA PEREIRA GUEDES (CPF: 025.512.855-00). Objeto: ministrar aulas no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Vigência: 08/06/2016 a 15/08/2016, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Professor Classe A, Adjunto A, Nível I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Fundamento legal: inciso IV e § 1º do art. 2º da Lei 8.745/93 e alterações posteriores. Signatários: Prof. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA e JEMIMA PEREIRA GUEDES.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 23007.013139/2016-24. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ: 07.777.800/0001-62. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TABULEIRO E REGIÃO. CNPJ: 07.711.593/0001-43. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 11.788/08. Vigência: 08.06.2016 a 07.06.2021. Data de assinatura: 08.06.2016.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153103**

Número do Contrato: 12/2016. Nº Processo: 23077019714201679. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 13/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 09580934000114. Contratado: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS EIRELI ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 012/2016 UFRN e dar continuidade a execução da Reforma da calçada existente em torno do prédio do LABPLAN no Campus Central da UFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 30/04/2016 a 27/09/2016. Data de Assinatura: 30/04/2016.

(SICON 08/06/2016) 153103-15234-2016NE800373

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 153103**

Número do Contrato: 28/2015. Nº Processo: 23077014270201685. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 08451643000163. Contratado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-Objeto: Reajustar os preços e prorrogar o prazo de vigência do Contrato 028/2015 e dar continuidade à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para atender as unidades da UFRN, Departamento de Oceanografia e Luminologia em Extremoz - Centro de Biociências. CB. Fundamento Legal: Lei

8.666/93. Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2017. Valor Total: R\$5.640,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801959. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(SICON 08/06/2016) 153103-15234-2016NE800373

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 153103**

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 23077064769201552. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 8/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 16667638000110. Contratado: L&L ENGENHARIA LTDA. EPP. Objeto: Acrescer serviços excedentes ao Contrato 11/2015 UFRN e dar continuidade a execução da Construção do Instituto de Línguas, Literatura e Culturas Modernas - ÁGORA - Campus Central. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$199.847,66. Fonte: 112000000 - 2016NE801592. Data de Assinatura: 20/05/2016.

(SICON 08/06/2016) 153103-15234-2016NE800373

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/2016**

O Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa, M. M. FONTES DE MENEZES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.445.537/0001-72, com sede em local incerto e não sabido, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta notificação, comprove que sanou as impropriedades apontadas por meio do Memorando nº 21/2016 - SEO - CT, e referente as Notas de Empenho nºs 805022/2015, 803969/2015, em anexo, sob pena de serem aplicadas as sanções administrativas de Multa e Impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 06 (seis) meses, com previsão contida no art. 12, incisos II, alínea "b" e III, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2014 UFRN, com registro do ato junto ao SICAF. Nesse mesmo prazo, caso essa empresa entenda necessário, poderá comparecer na Assessoria Técnica desta Diretoria, a fim de tomar conhecimento integral, apresentar defesa e, inclusive, realizar cópia do Processo Administrativo nº 23077-026571/2016-51, Telefone p/contato 3342-2274 - ramal 157 Email: asteedmp@dmp.ufrn.br.

Natal-RN, 8 de junho de 2016

PAULO JOSÉ PEREIRA

Diretor da Diretoria de Material e Patrimônio

**MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCÓ****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2016**

A pregoeira da MEJC comunica o resultado do Pregão nº 06/2016. Foram consideradas vencedoras as empresas: ENDOCENTER-COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.237.235/0001-52. ITEM: 27 (R\$ R\$ 141,00); WEBMED SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ: 05.731.550/0001-02. ITEM: 26 (R\$ 2.065,84); GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA - EPP. CNPJ: 08.633.431/0001-05. ITEM 28 (R\$ R\$ 135,00); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 12.305.387/0001-73. ITEM: 9 (R\$ 3,50); POINT SUTURE DO BRASIL IND-DE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 12.340.717/0001-61. ITEM: 15 (R\$ 85,00); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 17.472.278/0001-64;

ITEM: 10 (R\$ 1,30); NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 19.125.796/0001-37. ITENS: 23 (R\$ 19,09) e 24 (R\$ 19,18); NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. CNPJ: 22.280.916/0001-85. ITEM: 19 (R\$ 0,38); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0001-52. ITEM: 16 (R\$ 90,00); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001-09. ITEM: 25 (R\$ 7,50); CREMER S.A., CNPJ: 82.641.325/0021-61. ITENS: 11 (R\$ 6,42), 12 (R\$ 1,54), 20 (R\$ 1,01), 21 (R\$ 16,69), 22 (17,63) e 30 (0,23); COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA. CNPJ: 95.433.397/0001-11. ITENS: 3 (R\$ 186,90) e 4 (R\$ 177,00).

ANTONIA SIMONE DIAS DA SILVA  
Pregoeira

(SIDECE 08/06/2016) 155015-26443-2016NE800038

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 16/2016 - UASG 153114**

Nº Processo: 23078201693201623. Objeto: Aquisição de peça de kit de reposição e mão de obra, para o equipamento Cromatógrafo Gasoso marca Shimadzu, modelo GC 2010. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Solicitação atendida pelo parecer nº 0274/2016-PF-UFRGS-PFA. Declaração de Inexigibilidade em 02/06/2016. NADYA PESCE DA SILVEIRA. Diretora do Instituto de Química. Ratificação em 07/06/2016. ARIO ZIMMERMANN. Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 3.522,10. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro-EXPORTADOR SHIMADZU CORPORATION.

(SIDECE 08/06/2016) 153114-15235-2016NE800012

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 7, DE 6 DE JUNHO DE 2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21/08/2009; na Portaria Normativa Interministerial nº 111 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, de 02/04/2014; na Decisão nº 446/2014, do Conselho Universitário da UFRGS (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 13/06/2016 a 27/06/2016, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a Carreira do Magistério Superior, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, conforme abaixo.

O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A, denominação Professor Adjunto A (criado pela Lei nº 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 31/12/2012) ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicativa Exclusiva (turno diurno e/ou noturno), conforme indicado a seguir.

1. Das Vagas:

Unidade: Instituto de Ciências Básicas da Saúde

Departamento: Ciências Morfológicas

Área de conhecimento: Anatomia da Medicina Veterinária



Requisito(s): Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias ou em Medicina Veterinária e com tese de doutorado defendida na área de Anatomia Veterinária

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 273997

Processo: 23078.006766/2016-75

Informações: telefone(s) - (51) 33083146, (51)33083915;

Unidade: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Departamento: Sociologia

Área de conhecimento: Sociologia, Subárea: Sociologia Geral

Requisito(s): Doutorado em Sociologia ou nas seguintes áreas afins: Ciências Sociais, Antropologia, Ciência Política, Políticas Públicas, Economia, História, Geografia, Filosofia, Desenvolvimento Regional/ Rural/ Territorial, Psicologia Geral, Demografia.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 273000

Processo: 23078.502683/2016-11

Informações: telefone(s) - (51) 33086956; e-mail - depto-socio@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Informática

Departamento: Informática Teórica

Área de conhecimento: Teoria da Computação e Complexidade Computacional

Requisito(s): Doutorado em Ciência da Computação ou nas áreas das Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Bioinformática

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 274014

Processo: 23078.502390/2016-25

Informações: telefone(s) - (51) 33087033, (51) 33089466, (51) 33086827.

Unidade: Instituto de Letras

Departamento: Letras Clássicas e Vernáculas

Área de conhecimento: Letras/ Língua de Sinais Brasileira, Subárea: Leitura e Escrita Acadêmica com conhecimento em Língua de Sinais Brasileira

Requisito(s): Doutorado em Letras ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Linguística Aplicada ou Doutorado em Estudos da Linguagem ou Doutorado em Ciências da Linguagem

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 913052

Processo: 23078.503550/2016-53

Informações: telefone(s) - (51) 33086706; e-mail - declave@ufrgs.br

Departamento: Matemática Pura e Aplicada

Área de conhecimento: Teoria de Matrizes e Métodos Numéricos

Requisito(s): Doutorado em Matemática Aplicada ou Matemática ou Física ou na área de Engenharias

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 272754

Processo: 23078.503555/2016-86

Informações: telefone(s) - (51) 33086174; e-mail - mat-che-fiadmpa@ufrgs.br

Unidade: Instituto de Psicologia

Departamento: Psicanálise e Psicopatologia

Área de conhecimento: Psicologia, Subárea: Clínica Psicanalítica

Requisito(s): Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia ou nas áreas afins à área do concurso com titulação obtida nas três grandes áreas da CAPES "Ciências Humanas", "Ciências da Saúde", "Linguística, Letras e Artes", com todas as áreas nelas incluídas, e ainda a área Interdisciplinar

Nº de Vagas: 01 (uma)

Código(s) da(s) vaga(s): 275456

Processo: 23078.503502/2016-65

Informações: telefone(s) - (51) 33085066; e-mail - psicodp@ufrgs.br

2. Das Atribuições do Cargo:

De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, são atribuições do cargo:

"São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica."

3. Das Inscrições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a estes Concursos, dar-se-ão através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período de 13/06/2016 a 27/06/2016, através do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 01/07/2016, independentemente de feriado.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento.

3.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 01/07/2016.

3.5 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, através do Banco, da confirmação do pagamento de seu valor de inscrição.

3.6 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das inscrições em 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do processo de inscrição por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

3.7 Os valores de inscrição são os seguintes:

R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva;

R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva.

3.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9 As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas. Assim como serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados em terminais de autoatendimento bancário e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independente do motivo alegado.

3.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto nos casos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

3.10.1 A isenção do valor de inscrição é possibilitada para candidato que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.2 Para solicitar isenção do valor de inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) preenchido, anexando os documentos abaixo discriminados:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

3.10.3 O Formulário Específico para Solicitação de Isenção de Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 13/06/2016 a 27/06/2016.

3.10.4 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 27/06/2016.

3.10.5 A Divisão de Concursos Públicos dará ciência, por correio eletrônico, aos candidatos cujos requerimentos de solicitação de isenção de valor de inscrição forem deferidos, no prazo de até 02 dias antes do último dia de pagamento do referido valor.

3.10.6 O candidato que obtiver a isenção deverá seguir os demais procedimentos deste Edital.

3.11 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 01/07/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.12 Não havendo candidato com inscrição homologada nos concursos na Classe A, denominação Professor Adjunto A, serão automaticamente reabertas as inscrições para a Classe A, denominação Professor Assistente A, cuja titulação mínima exigida é mestrado, mantidos o regime de trabalho e a área de conhecimento, no período de 12/07/2016 a 26/07/2016, com pagamento do valor de inscrição até o dia 01/08/2016, independentemente de feriado.

3.13 Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição no concurso reaberto para Professor Assistente A, o candidato deverá seguir as normas constantes do item 3.10 supra, no período de 12/07/2016 a 26/07/2016.

3.13.1 O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 01/08/2016, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

3.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no seu preenchimento.

4. Das Pessoas com Deficiência:

4.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.3 Das vagas destinadas a cada área/subárea de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

4.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência nas áreas de conhecimento com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.

4.6 As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo de provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação de provas e pontuação mínima exigida, conforme Art. 41, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

4.7 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e que desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá preencher, no formulário de inscrição, declaração específica de que a deficiência de que é portador é compatível com o exercício das atribuições do cargo a que concorre e comprovar, através de atestado médico (original), a deficiência de que é portador.

4.8 A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização de prova deverá fazer a solicitação através do Formulário Específico para Solicitação de Atendimento Especial, Anexo I deste Edital.

4.9 O atestado médico (original), com indicação do número de inscrição do candidato, emitido com data posterior a 06/05/2016 e o formulário deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo I do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4.10 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também em lista geral de aprovados.

4.11 Os critérios de aprovação para os candidatos que se declararem pessoa com deficiência são os mesmos para os demais candidatos, conforme o disposto no Art. 41 do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999. Esses critérios encontram-se no item 8 deste Edital.

4.12 Se aprovado e classificado para o provimento de vaga, o candidato inscrito como pessoa com deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, a fim de serem apurados a categoria e o grau de sua deficiência, bem como a compatibilidade dessa deficiência com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

4.13 O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for convocado, por Edital, para comparecer à Junta Médica Oficial da UFRGS, se não o fizer na data estabelecida, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

4.14 Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Junta Médica Oficial da UFRGS permanecerão na classificação de reserva de vagas para deficientes.

4.15 O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Junta Médica Oficial da UFRGS, passará a concorrer somente pela classificação geral de todos os candidatos ao respectivo cargo.

4.16 Não havendo aprovação de candidatos inscritos como pessoa com deficiência para o preenchimento de vaga(s) para o cargo previsto em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5. Das Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas:

5.1 As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas é assegurado o direito de inscrição às vagas do Concurso Público reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.2 Nos termos do § 1º, do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nas áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

5.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.4 Das vagas destinadas a cada área de conhecimento, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09/06/2014.

5.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.4 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.6 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no concurso, deverá preencher o formulário de Autodeclaração Étnico Racial (Preto, Pardo) (Anexo III), a ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

5.7 O referido formulário deverá estar totalmente preenchido. O não preenchimento de qualquer item do referido formulário acarretará a perda do direito de concorrer à(s) vaga(s) reservada(s).

5.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.10 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, se aprovado no concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

5.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.13 Não havendo aprovação de candidatos negros suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 6. Da Remuneração Inicial:

6.1 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 4.625,50 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

6.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente A, em Regime de Trabalho de 40h com dedicação exclusiva é de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) assim composta:

Vencimento Básico - R\$ 4.014,00 (quatro mil e catorze reais);

RT (Retribuição por Titulação) - R\$ 1.931,98 (mil novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

#### 7. Das Provas:

7.1 Os concursos ocorrerão em fase única, com as seguintes modalidades de avaliação: Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos e Defesa da Produção Intelectual, a serem realizadas em língua portuguesa; exceto no concurso na área de "Teoria da Computação e Complexidade Computacional", no qual serão realizadas em língua portuguesa ou língua inglesa.

7.2 A Prova Escrita será realizada em meio digital. Durante a primeira hora de prova será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovado pela Comissão Examinadora.

7.3 Informações acerca dos métodos de aplicação, pontuação e avaliação de cada uma das provas encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS (parte integrante deste Edital, e cuja leitura é recomendada) e no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.4 Os cronogramas e os locais de realização das Provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

7.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas munidos de documento de identidade original, sob pena de exclusão do certame, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.5.1 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Institutos de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, com fotografia).

7.5.2 Na hipótese de, nos dias de realização das provas, o candidato estar impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

7.5.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação der margem a dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

#### 8. Dos Resultados:

8.1 De acordo com os critérios e procedimentos constantes na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS, para cada uma das modalidades de avaliação, cada candidato terá uma nota final, a qual será a média aritmética simples dos graus atribuídos pelos três examinadores, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.1 A média final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas finais da Prova Escrita, Prova Didática, Exame de Títulos e Trabalhos, Defesa da Produção Intelectual, calculada até a segunda decimal sem arredondamento.

8.1.2 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem média final mínima 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e não tiverem nota final menor do que 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), nas Provas Escrita e Didática e nem nota final 0 (zero) em nenhuma das modalidades de avaliação realizadas.

8.1.2.1 Os candidatos que não comparecerem a uma ou mais das modalidades de avaliação, no(s) horário(s) estabelecidos no cronograma apresentado pela Comissão Examinadora no Ato de Instalação do Concurso, estarão automaticamente desclassificados, não sendo calculadas suas médias finais.

8.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar.

8.1.3.1 Ocorrendo empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

Dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver idade mais elevada, caso se trate de candidato com 60 (sessenta) anos completos ou mais; e, para subsequentes desempates, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Prova Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem.

Para candidatos com até 59 (cinquenta e nove) anos completos, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática e, para subsequentes desempates, no Exame dos Títulos e Trabalhos, na Pro-

va Escrita, na Prova Prática (se houver) e na Defesa da Produção Intelectual, obedecida esta ordem; persistindo o empate, terá precedência o candidato de mais idade.

8.2 Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão Examinadora proclamará o resultado preliminar do concurso. Este resultado, após conhecimento da Direção da Unidade, também será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

8.3 O Resultado Final do concurso será divulgado em Edital onde constará a nominata dos candidatos aprovados, estando os demais eliminados, de acordo com o disposto no Art. 16 e Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

#### 9. Dos Recursos:

Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos encontram-se na Decisão nº 446/2014 do Conselho Universitário/UFRGS.

#### 10. Disposições Gerais:

10.1 As provas do concurso terão início num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial da União, conforme Portaria do MEC nº 243, de 03/03/2011. O cronograma detalhado do concurso será divulgado via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp/progesp-1/concursos-publicos>.

10.2 Não será permitida a participação, em quaisquer das provas do Concurso, de candidato que não esteja presente no início do Ato de Instalação do Concurso.

10.3 O candidato que não entregar a cópia impressa do curriculum vitae documentado e o documento contendo o título e o resumo de sua Prova Didática, no Ato de Instalação do Concurso, será excluído do certame. Não será aceita complementação de curriculum vitae ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFRGS.

10.5 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

#### ANEXO I

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL AO DEPARTAMENTO DE

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Nº DE INSCRIÇÃO: ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO:

Conforme disposto nos itens 4.8 e 4.9 do Edital nº 07/2016 - UFRGS, o candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de provas deverá fazer essa solicitação por meio de preenchimento de formulário específico, cujo modelo se encontra anexo a este Edital, que deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições, ou remetido por SEDEX, à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP-90040-060), com data de postagem até 2 (dois) dias úteis após o término das inscrições. O atendimento será feito, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

Solicito ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização da PROVA ESCRITA OBJETIVA (explicitar abaixo o atendimento necessário com a devida justificativa)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

#### ANEXO II

FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO Área/subárea de conhecimento do concurso:

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, e no item 3.10 do Edital nº 07/2016 - UFRGS, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/07/2007.

Nome completo:			
Data de nascimento:		Sexo: ( ) F ( ) M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	NIS*:	Nº da inscrição no concurso:	
Endereço:		Bairro:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( ) Celular: ( )		E-mail:	
Nome da mãe:			

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital nº 07/2016 - UFRGS, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

ANEXO III

Autodeclaração étnico racial (preto, pardo) Eu,

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital 07/2016 - Área/subárea de conhecimento do concurso:

\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Rio Grande de Sul, que sou

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração "será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis" (Parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 12.990, de 09/06/2014).

Porto Alegre, / / .

Assinatura

## ~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO~~

### ~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2016 ao Convênio Nº 813602/2014. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 153115, Gestão: 15236. Conveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSE BONIFÁCIO, CNPJ nº 42.429.480/0001-50. Prorrogação do prazo de vigência de 14/06/16 para 14/09/16 e do prazo para execução de 31/03/16 para o dia 01/07/16. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Vigência: 20/10/2015 a 14/09/2016. Data de Assinatura: 01/06/2016. Signatários: Concedente: ROBERTO LEHER, CPF nº 754.562.817-91, Conveniente: SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS, CPF nº 004.360.707-15.~~

~~(SICONV(PORTAL) - 08/06/2016)~~

### ~~RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2016~~

~~A Pregoeira do Pregão 06/2016 do HUCFF/UFRJ, torna público o Resultado de Julgamento do referido Pregão, referente ao Processo Administrativo nº 23079.059505/2014-86. Sagraram-se vencedoras do Certame, as seguintes empresas: Axiste Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, para os itens 01 e 02. Solida Hospitalar - Distribuidora de Material Hospitalar, para o item 03. Maria Lucia Costa de Almeida.~~

~~MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA~~

~~(SIDEV - 08/06/2016) 153152-15236-2016NE800764~~